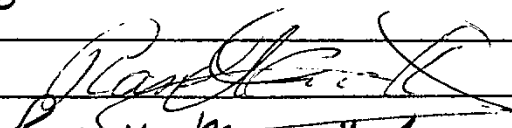


Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DOP. convênio para efeito de construção de duas (2) pontes, sendo uma sobre o Rio do Chapéu e outra, sobre o Rio da Ribeira, neste Município, na qual o Departamento colaborará com a parte dos materiais, até o limite de 50 vezes o índice referente à equivalência salarial vigente, para cada ponte, e a Prefeitura executará diretamente ou através de terceiros referidas obras, com prestação de mão de obra, complementação de materiais e demais serviços necessários, nas condições estabelecidas pelo convênio a ser lavrado para a execução do objeto mencionado nesta lei.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Paraitinga, aos 06 de dezembro de 1977.


Prefeito Municipal.

Lei nº 491/1977.

"Dispõe sobre abertura de
Crédito Suplementar"

Paulo Azeiteiro Perotto, Prefeito Municipal de São José do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que decreta a Câmara Municipal em

Sessão de 29 de dezembro de 1977, Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito Suplementar de Cr\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil Cruzados), para reforço das seguintes Verbas como segue:

a) 0403 - Continuação do 1º Grau Alimentação Escolar.

08424272 - 011.

311101 - Pes. Civil. Gen. Fant.

Fixas... Cr\$ 16.000,00

3130 - Material de Consumo Cr\$ 20.000,00

b) 0803 - Setor de Limpeza Pública.

14764482 - 031

311102 - Pes. Civil. Gen. Fant.

Fixas... Cr\$ 21.000,00

Total... Cr\$ 57.000,00

Artigo 2º - O Valor do presente crédito, será coberto com a Anulação parcial e total das seguintes rubricas orçamentárias

a) 0202 - Procuradoria Jurídica

03070202 - 003

3130 - Serviços de Terceiros Cr\$ 21.000,00

b) 0402 - Continuação do 1º Grau Mobral

08421882 - 010

311102 - Despesas Diversas - Cr\$ 20.000,00

c) 0402 - Continuação do 1º Grau Alimentação Escolar

08424272 - 011

311102 - Despesas Diversas - Cr\$ 16.000,00

Total

Cr\$ 57.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

licença em contrário.

Prefeitura Municipal de São Luís do Paraitinga,
26 de dezembro de 1977.

Paulo A. P. P. Rosotto
Prefeito Municipal.

Lei nº 492/78

De 07 de Março de 1978.

"Dispõe sobre abertura
de crédito Especial."

Paulo A. P. Rosotto, Prefeito Municipal de São Luís do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 04 de Março de 1978 Sanciona e Promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do Executivo autorizado a abrir na forma do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, um crédito Especial de até Cr\$ 25.823,00 (vinte e cinco mil, oitocentas e vinte e três cruzeiros), destinado ao atendimento de despesas de ampliação da rede de iluminação pública.

Parágrafo único - No Decreto que abrir o crédito a que se refere o presente artigo, deverão constar, obrigatoriamente os recursos de cobertura disponíveis.

Artigo 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas